



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.923/2001

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Praça e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

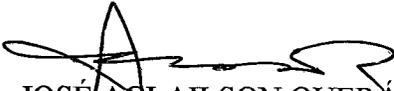
Art. 1º - Fica denominada de Praça PROFESSOR LUÍS BOAVENTURA DE ANDRADE, a atual Praça João Pessoa, localizada na Matriz de Santo Antão, nesta Cidade, em homenagem ao Professor de 1º e 2º Grau do nosso Município; Presidente da Comissão de Concorrência Pública para construção do Paço Municipal da Vitória em 1952; Presidente da Cooperativa Banco Popular da Vitória em 1965; Presidente da Comissão de Sindicância Comercial da Vitória em 1966/67; sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória; fundador, Diretor-Gerente e construtor do Cine Iracema em Vitória de Santo Antão em 1947/62, entre tantas outras atividades profissionais e empresariais, como também vários trabalhos públicos em nosso Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizando a mandar confeccionar as placas indicativas do logradouro alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2001.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES
-PREFEITO-